

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 0116
DIA 11 MÊS 09 ANO 11
Roseana
ASSINATURA

LEI Nº 5.932
PROJETO DE LEI Nº 6.089
Autor: Ver: Tereza Nelma

Maceió, 27 de Setembro de 2010

Considera de Utilidade Pública

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do CENTRO SOCIAL RURAL DOM ADELMO MACHADO, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.305165/0001-50, com sede à Rua Dom Adelmo Machado, s/n, no bairro do Vergel do Lago, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Agosto de 2010

~~*Eduardo Holanda*~~
EDUARDO HOLANDA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez (2010).

Tereza Holanda
TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
28/10/10
José de Góes
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	